



Dispensa



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 276 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1306 – Ramal 205 licitacao@holistica.com.br

Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, para fins de cumprimento ao que preceitua o artigo 38, Parágrafo VII, da Lei Federal 8.666/93, e considerando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de licitação, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2017, tendo como objeto a aquisição de materiais de expediente e escritório, destinados à Secretaria Municipal de Administração deste Município, e **ADJUDICA** a favor da Empresa A C DE JESUS FARIAS MOITINHO - ME, determinando a celebração do competente contrato Público com a mesma, e autorizando o Senhor Secretário Municipal de Finanças a liberar recursos para referida contratação, no valor global de R\$ 7.472,25 (sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), com formas de pagamento conforme contrato.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2017.


Celso Loulá Dourado
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA

CNPJ-13.891.510/0001-48

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/17 - Objeto: Aquisição de materiais de expediente e escritório para Sec. Mun. de Administração deste Município; Art 24, Parágrafo II, da Lei 8.666/93. Órgão: Sec. Mun. de Administração – **CONTRATADA: A C DE JESUS FARIAS MOITINHO - ME**; Valor Global R\$ 7.472,25 – Valtemir M. Ribeiro - Presidente da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA

CNPJ: 13.891.510/0001-48

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE JOÃO DOURADO/BA. Objeto– Aquisição de materiais de expediente e escritório para Sec. Mun. de Administração deste Município; Art 24, Parágrafo II, da Lei 8.666/93-Dot. Orçam./17: 03.30.10 - 2008; 3390.30.00.00 - **A C DE JESUS FARIAS MOITINHO – ME - ME**; Contrato nº 16/17 - Vlr. Global R\$ 7.472,25–Data de Assinatura 27/01/17-Vigência: 30 dias; Celso L. Dourado - Prefeito Municipal.